



**PROJETO DE LEI Nº 1273 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 20/05/24

PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente a unidade executora, ação e o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	11	SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
Unidade:	11.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL		
Atividade	2.048	Manutenção de Ações destinadas ao Incentivo à Produção Rural		R\$
	3.3.90.93	02.100	Indenizações e Restituições	8.100,00
<b>SOMA</b>				<b>8.100,00</b>

**Art. 2º** - A despesa com "devolução" criada para o presente Crédito Especial será coberta com recursos provenientes do saldo de aplicação financeira do Convênio nº SAA-PRC-2021/15672 (**Instalação de Cozinha Piloto Experimental, modelo 1**) firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no valor aproximado de **R\$ 8.100,00**, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64 (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), conforme demonstrativos anexos à presente lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

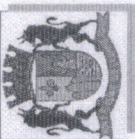
Natividade da Serra, 03 de maio de 2024.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LIDO  
EM 07/05/24

PRESIDENTE





**SAO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**  
Quadro Demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro

Betha Sistemas  
Página: 1/1  
Exercício de 2023  
Mês: Dezembro

Mes	COMPORTAMENTO ORÇAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit
			Valor	Acumulado			
Janeiro	3.639.709,69	6.409.837,61	2.770.127,92	D	13.511.410,90	8.449.740,61	5.061.670,29 S
Fevereiro	3.159.423,50	3.395.511,84	236.088,34	D	13.506.101,56	8.680.519,61	4.825.581,95 S
Marco	3.122.957,09	4.969.417,51	1.846.460,42	D	13.026.491,77	10.047.370,24	2.979.121,53 S
Abril	3.407.865,33	2.944.982,67	462.882,66	S	12.763.490,63	9.321.486,44	3.442.004,19 S
Maiio	3.984.249,71	3.778.199,88	186.049,83	S	12.486.553,44	8.868.499,42	3.628.054,02 S
Junho	2.809.288,27	3.882.871,46	1.073.583,19	D	11.109.367,46	8.233.638,03	2.875.729,43 S
Julho	3.438.542,53	6.317.457,23	2.878.914,70	D	10.457.920,14	10.461.105,41	3.185,27 D
Agosto	3.186.785,81	3.221.270,51	34.484,70	D	9.488.218,08	9.505.888,05	37.669,97 D
Setembro	3.462.532,27	2.713.076,32	749.455,95	S	9.451.073,13	8.739.287,15	711.785,98 S
Outubro	3.212.362,60	2.273.908,48	938.454,12	S	9.225.669,98	7.575.429,88	1.650.240,10 S
Novembro	4.337.268,44	1.750.906,62	2.586.361,82	S	10.252.267,16	6.015.665,24	4.236.601,92 S
Dezembro	5.445.523,42	2.964.181,39	2.481.342,03	S	10.522.346,75	2.049.952,65	8.472.394,10 S
TOTAL	43.186.508,66	44.621.621,52	1.435.112,86	D	10.522.346,75	2.049.952,65	8.472.394,10 S

NATIVIDADE DA SERRA - 02/05/2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA APARECIDA LEMES GIL  
CONTADOR-ISP-274817/0-4